

fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela ex-estagiária, matrícula nº 92.107.557, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.0145.2023.0215311-12, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Mariana Góes Tupiniquim, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.443.536, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 265 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2025.0028208-63, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pelo ex-residente médico, matrícula nº 92.064.855, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.12878.2022.0170629-46, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Mariana Góes Tupiniquim, técnica em enfermagem, matrícula nº 19.443.536, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 267 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2025.0028009-19, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela ex-servidora REDA, matrícula nº 92.075.363, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.8089.2022.0115013-12, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Silvia Maria de Santana, auxiliar administrativo, matrícula nº 19.250.442, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 272 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Procedimento nº. 019.13086.2020.0088981-83,

RESOLVE:

Declarar extinta a punibilidade em relação ao servidor supostamente envolvido nos fatos denunciados no procedimento nº 019.13086.2020.0088981-83, tendo em vista o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal, conforme orientado pela Procuradoria Geral do Estado no Parecer PA-NCAD-077-2025, em consonância com os precedentes vigentes, sem prejuízo de eventual cobrança de danos ao erário constatados em apuração apartada.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Extremo Sul da Bahia - Teixeira de Freitas

CNPJ: 26.042.718/0001-34

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Alcobaça, Caravelas, Ibirapuã, Itamarajú, Itanhém, Jucuruçu, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas e Vereda

Objeto: Cooperação técnica e financeira na área de saúde entre os entes federados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas - CEOs; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde.

Vigência: Indeterminada

Link para acesso ao documento na íntegra: <https://abrir.link/eRBal>

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentosesab/>, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ABCPYT MED SERVICOS MEDICOS LTDA	30.019.323/0001-98
ADORNO E CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	26.949.860/0001-60
AJG SOLUCOES MEDICAS LTDA	58.236.600/0001-33
AQV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	22.589.073/0001-01
CALDAS SERVICO MEDICOS LTDA	40.781.603/0001-92
CHELE SERVICOS MEDICOS LTDA	22.290.471/0001-14
CPR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	32.003.869/0001-86
DB MEDICINA HOSPITALAR ESPECIALIZADA LTDA	55.046.001/0001-69
E. ANDRADE SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	55.118.584/0001-96
INFECTO SAUDE SERVICOS LTDA	50.689.554/0001-16
JJA SERVICOS MEDICOS LTDA ME	22.914.963/0001-33
JML ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	43.944.058/0001-04
LJJ SERVICOS MEDICOS LTDA	30.151.996/0001-09
MAGNUM SERVICOS MEDICOS LTDA	23.285.668/0001-28
MED ATENDIMENTO MEDICO GUANAMBI LTDA	34.113.147/0001-00
MEDICAR - SOCIEDADE MEDICA LTDA	17.461.425/0001-09
MEDLIFE SAUDE LTDA	49.589.106/0001-61
MSFA SEVICOS MEDICOS LTDA	27.971.482/0001-83
PEDIATRIA CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA	40.394.697/0001-47
RSM ABI SERVICOS MEDICOS LTDA	36.733.453/0001-74
SGE AAF SERVICOS MEDICOS LTDA	34.778.392/0001-36
SOS MED - SOCIEDADE MEDICA LTDA	22.489.106/0001-33
TIAGO F. MASCARENHAS	39.762.622/0001-92
ZIARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	14.667.242/0001-48
ZURIQUE SERVICOS MEDICOS LTDA	11.590.086/0001-76

APOSTILA Nº01/ 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Expedir a presente Apostila para formalizar a alteração na gestão do Contrato nº 002/2024, firmado entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde (SESAB), e o Instituto de Desenvolvimento e Capacitação - IDCAP, CNPJ nº 28.534.872-0001-59, conforme detalhado a seguir:

GESTOR SUBSTITUÍDO	MATRÍCULA	GESTOR DESIGNADO	MATRÍCULA
Juliana Barboza Nunes	92121953	Lucas Carvalho de Souza Pacheco	92140433

Salvador, 21 de fevereiro de 2025.

RobertaSilvadeCarvalhoSantana

Secretária da Saúde do Estado da Bahia

EXTRATO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, DAS SOLICITAÇÕES DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS E ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA E DAS INSCRIÇÕES PARA AS VAGAS RESERVADAS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, informa a divulgação dos resultados preliminares, das inscrições deferidas e indeferidas, das solicitações de adaptações razoáveis e atendimento especial para prova e das inscrições para as vagas reservadas no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2025, destinado à contratação temporária de pessoal sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, que será divulgado na data prevista de 01 de março de 2025.

O resultado estará disponível nos sites da Secretaria Estadual da Saúde - SESAB (www.saude.ba.gov.br), do Instituto de Desenvolvimento e Capacitação - IDCAP (www.idcap.org.br) e na área restrita do candidato. Os candidatos devem acessar os canais mencionados para consultar o resultado e obter informações adicionais.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Portaria nº 136 de 27 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, Alínea “a”, do Decreto nº 49 de 09 de maio de 1991 e tendo em vista o constante do Processo SEI Nº 009.0910.2023.0042513-40,

R E S O L V E

Considerar aposentado, por invalidez qualificada, a partir de 26.05.2007, JOSÉ RAFAEL BRANDÃO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Médico, Classe 01, Cadastro nº 19273566-8, lotado na Maternidade Albert Sabin, integrado ao Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB,